Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



DECRETO Nº 6.244, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede permissão de uso de área pública a título precário e por prazo determinado.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 6.518/2022 desta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. MARCIAL PINHEIRO, portador do RG nº 1.847.608-2 e do CPF nº 088.114.438-06, o uso a título precário do imóvel de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita, situado à Rua José Biazetti, 711, no Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 23.411, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º O imóvel deverá ser destinado à realização do projeto social denominado "PROJETO PÉS DESCALÇOS", que visa atender crianças, jovens e adultos, auxiliando seu desenvolvimento físico, social e comunitário, por meio do esporte (capoeira) e demais ações sociais.

Parágrafo único. O permissionário não poderá utilizar o imóvel para outra finalidade sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º O prazo de vigência da permissão de uso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que o permissionário esteja cumprindo às normas constantes neste Decreto e preservados o interesse público.

No

DARRA BONITA SA

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo